EDITAL Nº 9/2026 - AGINTER/PROPP/PROGEP, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

PRÉ-SELEÇÃO DE DOCENTE PARA INDICAÇÃO COMO BOLSISTA PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL DE CURTA DURAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização - Aginter, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, e tendo em vista o contido nas disposições da Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, do Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, Cd, de 27 de agosto de 2025, e do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, aprovado pela Resolução nº 624, Cd, de 27 de agosto de 2025, torna pública a pré-seleção de candidatura para acesso a bolsa de estágio pós-doutoral de curta duração, em uma ação conjunta com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e a Fundação Carolina, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Pré-selecionar candidato(a), professor(a) da Carreira do Magistério Superior, servidor(a) docente do quadro permanente da UFMS, para concorrer a bolsa na modalidade Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração, a ser realizado em universidade ou centro de pesquisa espanhol.

1.2. Promover a qualificação e a internacionalização do ensino, da pesquisa científica, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da cooperação acadêmica internacional da UFMS, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PDI/PPI 2025–2030),com o Plano de Internacionalização 2025–2027 e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições no Sigproj	09/03/2026 a 12/03/2026	https://sigproj.ufms.br/
Divulgação do Resultado Preliminar	13/03/2026	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/
Interposição de recursos do Resultado Preliminar	14 e 15/03/2026	aginter@ufms.br
Divulgação do Resultado Final e Indicação do(a) selecionado(a) para Andifes	16/03/2026	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital visa à pré-seleção de professor(a) da Carreira do Magistério Superior do quadro permanente da UFMS para indicação institucional a 1 (uma) vaga para a modalidade Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração, no âmbito do Edital nº 01/2026 – Andifes / Fundação Carolina – Convocatória de Bolsas 2026/2027, não envolvendo, nesta etapa, o repasse direto de recursos financeiros pela UFMS ao candidato selecionado.

3.2. O Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração integra o programa “Bolsas de Estudo ODS, que mudam vidas”, promovido pela Fundação Carolina, em parceria com a Andifes, com foco em projetos alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

3.3. A aprovação neste processo seletivo assegura exclusivamente a indicação institucional da UFMS à Andifes, não implicando concessão automática da bolsa, cuja seleção final e decisão caberão à Andifes e à Fundação Carolina, nos termos do edital nacional.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para candidatura neste Edital:

a) ser professor(a) da Carreira de Magistério Superior efetivo com vínculo institucional vigente com a UFMS;

b) ter diploma de doutorado;

c) ter carta de admissão, pré-admissão ou convite de universidade espanhola onde se pretenda realizar o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração; e

d) ter passaporte válido.

4.2. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do SIGPROJ (sigproj.ufms.br), com estrita

observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.3. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir os documentos comprobatórios no ato da submissão.

4.4. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.5. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.7. As propostas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

4.8. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção das propostas será realizada pela equipe técnica da Aginter e compreenderá a análise da pontuação extraída diretamente da Avaliação de Desempenho da Carreira Docente no Sistema de Avaliação Institucional - SIAI do ano de 2024.

5.2. Para professoras que tenham usufruído de licença-maternidade ou licença-adoção no ano de 2024, a janela de análise poderá ser ampliada em 1 (um) ano por licença, conforme registro na Plataforma Lattes, sendo que a ampliação demandará o preenchimento, no SIGProj, do formulário correspondente à Tabela de Pontuação referente ao período adicional.

5.3. A avaliação terá caráter classificatório e será calculada conforme fórmula abaixo:

Descrição da Tabela de Pontuação	Peso
Grupo I - Aulas Teóricas e Práticas	1
Grupo II - Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo, Sustentabilidade, Internacionalização e Inovação	2
Grupo III - Produção Técnica, Científica, Artística e Cultural	2
Grupo IV - Atividades Administrativas e de Representação	1
Pontuação Final (PF)	Total Grupo 1 * 1 + Total Grupo 2 * 2 + Total Grupo 3 * 2 + Total Grupo 4 * 1

5.4. A classificação final das propostas será realizada em ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

5.5. Será selecionado(a) e indicado(a) apenas uma proposta, nos termos do Edital nº 01/2026 – Andifes / Fundação Carolina – Convocatória de Bolsas 2026/2027.

5.6. A indicação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas da pré-seleção estabelecido.

5.7. O não preenchimento dos documentos comprobatórios exigidos no formulário de inscrição por meio do SIGPROJ (sigproj.ufms.br) ocasionará o indeferimento da candidatura.

5.8. Em caso de empate entre propostas submetidas, dar-se-á preferência à proposta cujo proponente possua maior idade.

5.9. A aprovação e a convocação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, tampouco a concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Aginter (https://aginter.ufms.br/) .

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados para aginter@ufms.br, conforme o cronograma do item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Aginter (https://aginter.ufms.br/) e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/03/2026
Nº 8752
Pg. 464

apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

7.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Aginter pelo e-mail aginter@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

8. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Aginter.

8.2. A Aginter reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo e-mail aginter@ufms.br.

Campo Grande, 9 de março de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO
Diretor da Agência de Internacionalização

GISLENE WALTER DA SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**, **Diretor(a)**, em 09/03/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 09/03/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 09/03/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6269630** e o código CRC **46A6D786**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7987
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

10/03/2026
Nº 8752
Pg. 465